



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 224 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 153/2011 da Câmara de Ensino de Graduação **RESOLVE**:

Alterar o REGULAMENTO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFGD – RGCG, conforme segue:

**Redação atual:**

**Art. 309.** O diploma de mérito estudantil será confeccionado no mesmo formulário dos diplomas e na mesma seqüência numérica, e será registrado na Divisão de Registro de Diplomas em livro próprio.

**Parágrafo único.** Será assinado pelo Reitor, pelo Coordenador de Assuntos Acadêmicos e pelo aluno.

**Redação Alterada:**

**Art. 309.** O diploma de mérito estudantil será confeccionado em formulário próprio, e será registrado na Divisão de Admissão, Registro e Controle Escolar (DARCE).

**Parágrafo único.** Será assinado pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação e pelo Coordenador de Assuntos Acadêmicos.

**Wedson Desidério Fernandes  
Presidente em Exercício**